

PORTARIA Nº. 212/2022 – de 20 de Abril de 2022

“Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Campina Verde, bem como, do Conselho Municipal, que Menciona, para Finalidade que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência Administrativa, atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 1676/08, de 01.07.2008, alterada pela Lei Municipal nº. 2.291/2022, de 27.01.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), será composta da seguinte forma

- Coordenador: Lázaro Lima Martins Júnior

- Secretária: Amanda Lima Pimenta – Matrícula nº 25.958.

Art. 2º - Nomear o Conselho Municipal de Defesa Civil, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação, bem como, Serviços Urbanos e Rurais:

- Titular: Ildo Arantes Coimbra

- Suplente: Lázaro Lima Martins Júnior

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Jefferson Silva do Carmo

- Suplente: Wilson Cunha Maluf

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Vanesca Júnia Moreira Carneiro

- Suplente: Natani Batista Rosa de Lima Ferreira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- Titular: Nali Oliveira Azambuja de Souza

- Suplente: Sílvia Adriana de Freitas

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura:

- Titular: Roniel Rosa Santos
- Titular: Atan Gonçalves de Sousa

VI - Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

- Titular: Tem. Denes Lander Martins de Castro
- Suplente: Sgto. Marcos Leonardo da Silva

VII - Representantes de Associação de Bairros do Município de Campina Verde - MG:

- Titular: Maria de Fátima Freitas Silva
- Suplente: Sebastião Martins de Oliveira

Art. 3º. - O referido Conselho Municipal de Defesa Civil, tem por objetivo promover, planejar, sugerir e fiscalizar ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas para evitar ou minimizar os desastres causados por eventos adversos naturais ou provocados pelo homem, sobre o ecossistema, que causem danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

Art. 4º. - Os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil, terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, de conformidade com o disposto no § 1º., do art. 8º, da Lei Municipal nº. 1676/08, alterada pela Lei Municipal nº. 2.291/2022..

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 20 de Abril de 2022.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA

PREFEITURA PUBLICADO EM:

20/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Helia Maria B. Nunes Barcelos

UX - Administrativo - Matr. 8907

Helder Paulo Carneiro
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal